

**NORMATIVA Nº 04/2022**

**Atualiza e institui os procedimentos adotados para os registros acadêmicos da hora/aula dos Cursos de Graduação da Faculdade Metodista Centenário - FMC.**

A Diretora da Faculdade Metodista Centenário - FMC, no uso legal de suas atribuições, e dando cumprimento ao que dispõe a Resolução CNE/CES nº 03/2007.

**Define:**

**Art. 1º** - As atividades acadêmicas, incluindo aulas teóricas, aulas práticas e estágios supervisionados tem duração de 60 minutos, sendo que destes, 20 minutos são destinadas ao cumprimento do Núcleo de Práticas Multidisciplinares.

**Parágrafo Único** – Em atendimento ao Art. 2º da Resolução CNE nº 03 de 02/07/2007, são considerados para complemento da carga horária diária de cada disciplina o disposto em seu inciso II: “atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino e outras atividades no caso das licenciaturas”, e/ou as atividades do Núcleo de Práticas Multidisciplinares.

**Art. 2º** - A carga horária deverá ser cumprida ao longo do período letivo, de acordo com o Calendário Acadêmico.

**Art. 3º** - O registro dessas atividades, vinculadas ao Núcleo de Práticas Multidisciplinares, devem ser explicitado no Plano de Ensino de cada disciplina e disponibilizadas no Moodle.

**Art. 4º** - Esta Normativa entra em vigor na data de sua assinatura e substitui as anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria, 05 de outubro de 2022.

Marilice Trentini de Oliveira  
Diretora  
Faculdade Metodista Centenário